



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 010/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL, em conjunto com o Diretor Presidente do **IPREV - MARAGOGI**, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no **IPREV - MARAGOGI**.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, na forma do Art. 6º da EC 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **MARIA DE FATIMA RANGEL DE SOUZA**, Professora, 25 horas, Nível – II, Classe H, matrícula nº 252, portadora de cédula de identidade RG nº 559798 SSP/PE, e do CPF nº 375.822.754-20.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração, e com paridade com os servidores ativos.

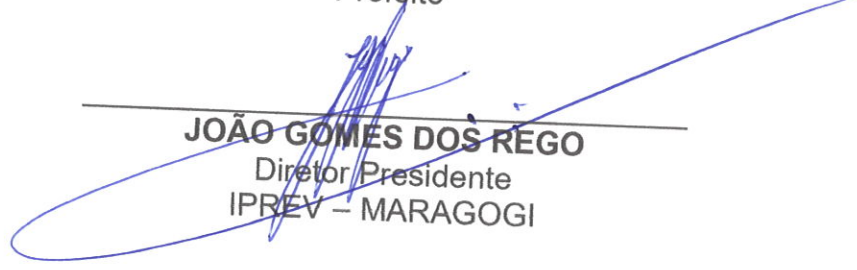
Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 20 % (vinte por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi/AL, 19 de agosto de 2019.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito


JOÃO GOMES DOS REGO
Diretor Presidente
IPREV - MARAGOGI